# LEI Nº 2.646, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 227.513,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e treze reais), visando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.11.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

332.339030 Material de Consumo ..... R$ ..... 120.513,00

334.339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ ..... 57.000,00

335.339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ ..... 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1339200332033 Oper. e Manut. Depto. de Cultura e Turismo ..... R$ ..... 227.513,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

141.449051 Obras e Instalações ..... R$ ..... 35.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100171002 Infra-estrutura do Distrito Industrial II e III ..... R$ ..... 35.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.03 – PARQUES E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

213.449051 Obras e Instalações ..... R$ ..... 13.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2781300231059 Reforma de Parques, Praças e Jardins ..... R$ ..... 13.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.05 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

227.449051 Obras e Instalações ..... R$ ..... 179.513,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15452011101034 Ampl.de Redes Elétrica e Iluminação Pública .. R$ ..... 179.513,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e LDO para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e nove (06/10/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal